ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

§ 3º O membro suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo o respectivo titular, sendo assegurado seu direito de manifestação em qualquer momento.

Art. 36 A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

I - será apresentada matéria proposta pela Presidência ou pelos membros;

II - o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

III - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

IV - encerrada a discussão e estando o assunto suficientemente esclarecido, proceder-se à a votação;

V - o assunto será declarado encerrado pelo Presidente.

Art. 37 Cada Conselheiro disporá, em cada item de pauta, de no máximo 05 (cinco) minutos para manifestar-se, prorrogáveis a critério do Presidente, para debater a matéria em discussão, inclusive para apresentar o relato sobre o pedido de vista. Parágrafo único. Cabe ao Presidente limitar a palavra todas as vezes que se entender que as manifestações não são afetas à matéria em discussão.

Art. 38 As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio e assinadas por um dos membros (titular ou suplente) das entidades que estiveram representadas na reunião que as originaram. Caso não seja possível colher a assinatura de todos os que compareceram, o presidente poderá suprir a omissão através de sua assinatura, fazendo menção à lista de presença.

Art. 39 As decisões do plenário, depois de assinadas pelo Presidente e pelo relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal:

I- os planos e programas de trabalho, anuais e emergenciais, do CMDU;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

II - os custos previstos para a atuação do CMDU em cada exercício, para inclusão, na época própria, no orçamento mùnicipal;

III - as eventuais aquisições de materiais permanentes, materiais educativos e de consumo previstos nos planos e programas de trabalho;

IV - as emendas de gestão interna e eventuais modificações neste Regimento Interno.

Art. 41 Os casos omissos serão apreciados e discutidos pelo Conselho e decididos por maioria simples de votos, em reunião extraordinária ou ordinária.

Art. 42 Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 43 Fica revogado as disposições em contrário.

VÁRZEA BRANCA -(PI), em 15 de dezembro de 2023.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamneto

Karina Ribeiro da Costa
Representante da Secretria Municipal de Meio Ambiente

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Representante da Câmara Municipal

Representante das Entidades de Classe do Magistério

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Representante das Entidades de Classe dos Trabalhadores Rurais

Representante da Assossiação Comunitária

Prefeito Municipal de Várzea Branca - PI

Id:1252681C68EF327F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO que, cabe ao Município disciplinar a forma como os bens públicos serão administrados, no uso regular da autonomia constitucional que lhe é assegurada para tratar de assuntos de interesse local, de acordo com o art. 30, I, da Constituição Federal, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, modelo Onix 1.0 LT, marca Chevrolet, ano modelo 2013, placa OJE1I63, de propriedade Karina Ribeiro da Costa, inscrita sob o CPF nº 018.967.743-00, residente e domiciliada à Avenida Maria Divina, SN, Centro, na cidade de Várzea Branca – PI, para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Branca. O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Branca, Estado do Piauí, ficando à disposição

Várzea Branca – PI, 20 de dezembro de 2023.

Karina Ribeiro da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VÁRZEA BRANCA

PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

Id:0471B168C18B33B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO CPLVB Nº 092/2023
Processo Administrativo nº 092/2023
Dispensa de Licitação nº 049/2023
Contrato nº 092/2023

CONTRATANTE: O município de Várzea Branca – PI, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro – inscrito no CNPJ Nº 41.522.103/0001-07. **CONTRATADO:** 44.898.099 HELVERTON DEYSON SANTOS DIAS SILVA (SILVA SERVIÇOS), com sede na Rua Gil Menezes nº 885 – Centro – Brasileira – PI, inscrita no CNPJ nº 44.898.099/0001-66. **OBJETO:** Execução de Serviços de Cursos de Qualificação Profissional em variadas áreas, destinado aos Usuários dos serviços socioassistenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea Branca – PI. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais). **VIGENCIA:** 27 de maio de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 050/2023 – Art. 75, II, Lei 14.133/21. **FONTE DE RECURSOS:** FMAS, ICMS, ISS, FPM, E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS –** Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Helverton Deyson Santos Dias Silva CPF nº 080.043.753-59.

Várzea Branca – PI, 20 de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal